



DECRETO Nº 2.976, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

*Declara de utilidade pública o terreno que
especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com os arts. 6º e 10 do Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei 3.365/41 para fins de desapropriação somente a edificação localizada na Rua Antonio Pereira da Rocha, nº 35, CEP 33.125-210, Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, s/nº, cuja posse pertence a Sra. ELZA ALVES DA SILVA, portadora da CI nº 12.738.785 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.726.016-30 e ao Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA, portador da CI nº MG-10.403.124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.131.116-68.

Art.2º. A desapropriação de que trata o Artigo anterior tem como finalidade a ampliação de via pública e está sendo realizada de forma amigável com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º O valor da avaliação é o constante no ANEXO I, o qual faz parte integrante desse Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 03 de setembro de 2014.

Calixto
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/09/2014
NOME: Maria Fatima R. Silva
MATRICULA: 10629
<i>Mu</i>
SETOR DE PROTOCOLO